



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

MONTE MOR, 21 DE JANEIRO DE 2.021.

OFÍCIO Nº 06/2021 – GAB.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que *“Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, e dá outras providências”*.

Edivaldo Antônio Brischi

Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo